



CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 001/2022.

“Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rosário da Limeira e aos subsídios dos Vereadores e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 33, I, Regimento Interno, art. 30 *caput* e parágrafo 1º Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso X, da Constituição Federal, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal, com escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário no percentual 16,16% (dezesesseis virgula dezesesseis por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2020 e dezembro de 2021, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

§ 1º - O percentual previsto no *caput* deste artigo incide sobre os valores das gratificações previstas na Lei Complementar nº 14/2011.

§ 2º - A revisão geral constante do *caput* deste artigo se estende aos servidores inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal, com escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário no percentual de 10,16% (dez virgula dezesesseis por cento), acumulado no intervalo de



CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

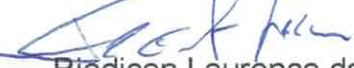
tempo compreendido entre janeiro de 2021 e dezembro de 2021, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rosário da Limeira, 01 de fevereiro de 2022.


Maureli Freitas da Silva
Presidente da Câmara Municipal


Riedicon Lourenco da Silva
Vice-Presidente da Câmara Municipal


Paulo Roberto Braga
Secretário da Câmara Municipal

**PUBLICADO
POR AFIXAÇÃO**
01 / 02 / 2022